

**AGÊNCIAS DE RATING. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO**

Em 14 de abril de 2011 foi apresentada uma denúncia na PGR contra a MOODY'S, FITCH RATINGS e STANDARD & POOR'S. Remetida a denúncia ao DCIAP foi registada e autuada como inquérito pelo crime de manipulação do mercado, para além de outros que eventualmente viessem a ser indiciados.

Em 12 de setembro de 2014 foi concluída a investigação, no decurso da qual se realizaram várias inquirições e a exaustiva análise, com a colaboração da CMVM, da documentação recolhida através de diversas vias, incluindo a obtida com a expedição de Carta Rogatória às autoridades competentes no Reino Unido, país onde foram emitidas as notações sobre a dívida soberana, não resultam apurados elementos concretos que indiquem que determinado(s) indivíduo(s) ligados à actividade das denunciadas agências de rating (STANDARD & POOR'S, FITCH e MODDY'S), a nível da análise e divulgação dos *ratings*, tenha(m) procedido em ordem a, dolosamente, divulgar opiniões adulteradas de forma a constituir informações falsas, incompletas, exageradas ou tendenciosas, ou a realizar operações de natureza fictícia ou a executar outras práticas fraudulentas, e tudo de forma idónea a alterar artificialmente o regular funcionamento do mercado de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros, ou de quem pudesse dispor de informação privilegiada em ordem a transmiti-la a alguém fora do âmbito normal das suas funções ou, com base nessa informação, tivesse negociado ou aconselhado alguém a negociar em valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros ou ordenasse a sua subscrição, aquisição, venda ou troca.

O DCIAP proferiu despacho final de arquivamento no referido inquérito em 12/9/2014, nos termos do art. 277.º, n.º 2 do CPP, por ausência de indícios suficientes da prática dos crimes de manipulação do mercado ou de abuso de informação privilegiada.

Lisboa, 30 de setembro de 2014